Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em meados de 2008, teve início um movimento de familiares de jovens portadores de necessidades especiais com o objetivo de conseguir um local que oferecesse atendimento de qualidade, diante das necessidades físicas, cognitivas, educativas e sociais que se apresentavam. Devido à carência de oferta do atendimento, o movimento se uniu e fundou a Associação Apoio a Família de Crianças Especiais Pedacinho do Céu.

A Associação, por sua essência, não primava só pela oferta de um atendimento de qualidade para os jovens com paralisia cerebral e autismo, mas também levava em consideração que todo o contexto familiar também precisa de cuidados, especialmente a seus cuidadores - avós, pais, tios, irmãos e/ou profissionais.

Em 2015, uma mudança conceitual no desenvolvimento e aplicabilidade de suas ações é feita. A partir de então a Organização da Sociedade Civil passou a atuar transversalmente com as Políticas de Assistência Social, tendo em vista estar estabelecida dentro dos parâmetros da Política das Pessoas com Deficiência e norteada pela legislação aplicada no Terceiro Setor da Sociedade Civil.

A partir desse conceito, inicia uma atuação apoiada no que está preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por meio de atividades que transcorram por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O trabalho agregou frutos e expandiu, contando com apoio governamental no que se refere à cessão de profissionais da área de educação, na distribuição de gêneros alimentícios, roupas e equipamentos para bazares e demais eventos.

Em 2020 passa a ser chamada, como é atualmente conhecida, de Centro Multidisciplinar Meire &Tais.

O Centro Multidisciplinar traz a mesma ressonância à oferta de atendimento, em que a pessoa com deficiência necessita de um atendimento biopsicossocial, e o contexto familiar também precisa de atenção e cuidado, o que fortalece o eixo familiar e comunitário.

Desta forma, o Centro Multidisciplínar Meire & Tais presta relevantes serviços para as pessoas com deficiência, especificamente com paralisia cerebral, e para os autistas moderados e severos acima dos 18 anos, domiciliados no Município de São Vicente.

Sendo assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

Considera de Utilidade Pública o **Centro Multidisciplinar Meire & Tais**.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Multidisciplinar Meire & Tais, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de junho de 2023.

BENEVAN SOUZA